

DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Estudo Técnico Preliminar 29/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25038.000512/2026-17

2. Descrição da necessidade

2.1. Considerando que o Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus possui a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e gerenciar ações administrativas, logísticas e operacionais indispensáveis à prestação dos serviços de saúde aos povos indígenas, faz-se necessária a disponibilização de meios adequados para a realização de remoções de pacientes, apoio às Equipes de Saúde Indígena e execução das ações de atenção à saúde nas comunidades assistidas.

2.2. Nesse contexto, a presente aquisição de um Motor de Popa de 90 HP destina-se ao atendimento das demandas operacionais do Polo Base Tawamirim, considerando as características geográficas da região, a predominância do transporte hidroviário e a dependência das embarcações como principal meio de acesso às comunidades indígenas sob sua abrangência.

2.3. A necessidade da aquisição decorre das extensas distâncias percorridas, da complexidade logística envolvida nos deslocamentos e das condições adversas de navegação enfrentadas rotineiramente pelas equipes de saúde. O transporte fluvial representa a única alternativa viável para acesso à maioria das localidades atendidas, sendo imprescindível a utilização de embarcações equipadas com motor de potência compatível com as demandas operacionais, garantindo segurança, eficiência, agilidade e continuidade na prestação dos serviços.

2.4. Destaca-se que o equipamento será empregado, entre outras atividades, em remoções de pacientes em situações de urgência e emergência, incluindo casos graves, gestantes em trabalho de parto, pacientes vítimas de acidentes e indivíduos acometidos por agravos que demandam atendimento imediato. Nessas circunstâncias, a redução do tempo de deslocamento é fator determinante para a preservação da vida, minimização de sequelas e melhoria dos desfechos clínicos.

2.5. Ressalta-se, ainda, que comunidades como as aldeias Vila Nova, Terra Nova, Aldeia Nova e Macauã recebem, periodicamente, famílias indígenas que se deslocam para atividades extrativistas, especialmente a coleta de castanha. Durante essas atividades, há elevada exposição a riscos ambientais, incluindo acidentes com animais peçonhentos, situações que frequentemente requerem resposta rápida das equipes de saúde para evitar o agravamento do quadro clínico, ocorrência de sequelas permanentes ou mesmo óbito

2.6. A indisponibilidade ou insuficiência de motor com potência adequada compromete diretamente a capacidade operacional do Polo Base Tawamirim, podendo ocasionar atrasos significativos no atendimento das comunidades, aumentar os riscos durante as remoções e prejudicar a execução das ações programadas de assistência à saúde.

2.7. Dessa forma, a aquisição do motor de popa de 90 HP mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo DSEI Médio Rio Purus, fortalecer a capacidade de resposta às demandas assistenciais, garantir maior segurança nas operações de transporte fluvial e promover o acesso oportuno das populações indígenas aos serviços de saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade e integralidade da atenção à saúde indígena.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos Substituto	Pedro Ricardo da Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da Contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A empresa contratada, no ato do fornecimento do equipamento deverá obedecer em completude ao detalhamento do item especificado no Termo de Referência e na proposta aceita no certame licitatório, caso contrário, este será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.2. **Local e Horário de Entrega:** Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus/AM, situado na Estrada do Aeroporto, KM 1,5, no município de Lábrea/AM, no período de 08:00hs às 11:00hs, 14:00hs às 17:00hs. Havendo divergência na descrição do item entre a NOTA DE EMPENHO e o TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerá sempre a descrição do TERMO DE REFERÊNCIA.

4.1.3. **Prazo de Entrega:** A contratada deverá cumprir fielmente o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, de acordo com o quantitativo empenhado, a fim de não ocasionar atrasos na entrega do equipamento no Polo Base de referência, conforme justificado nos autos do tópico 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

4.1.4. **Aferição e Aceite:** A avaliação da qualidade e o aceite dos equipamentos serão realizados pela fiscalização do contrato, que verificará o cumprimento integral de todas as obrigações e especificações por parte da contratada.

4.1.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.6. O equipamento deverá conter manual em idioma português ou inglês (em formato eletrônico PDF ou impresso);

4.1.7. O material deverá estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.2. Da Sustentabilidade:

4.2.1. Além dos requisitos de sustentabilidade que serão intrínsecos à descrição técnica do motor de popa 90 HP, a contratada deverá adotar as seguintes práticas, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a legislação pertinente:

4.2.1.1. Conformidade Legal: Os equipamentos deverão estar em plena aderência à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e seus regulamentos

4.2.1.2. Padrões de Consumo Sustentável: Os materiais e processos envolvidos na fabricação, utilização e descarte das embarcações e seus componentes deverão ser compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010), respeitando as imposições normativas dos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.2.2. Critérios da IN SLTI/MPOG nº 1/2010 (Art. 5º - para Bens):

- Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, quando aplicável;
- Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental, quando disponíveis para este tipo de bem;
- A embalagem individual deverá ser adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, para garantir máxima proteção no transporte e armazenamento;
- Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2.3. Nas aquisições públicas quando couber, a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas nos incisos seguintes do art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, DE 19 de janeiro de 2010:

4.2.3.1. Quando couber, a empresa Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio

(Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A avaliação da qualidade do produto e o aceite dos materiais passarão pela verificação, por parte da fiscalização do contrato, do cumprimento das obrigações por parte da contratada.

4.2.4. Diretrizes: Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

4.2.4.1. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305 /2010);

4.2.4.2. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados; Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

4.2.4.3. Nas aquisições e locações de imóveis, deve ser dada preferência a imóveis que atendam aos requisitos de acessibilidade previstos na NBR 9050 da ABNT, de forma a assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

4.2.5. Critérios: A opção por produtos mais sustentáveis deve ser feita de forma gradativa, com a definição de metas crescentes de aquisição, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade

4.2.5.1. Devem ser realizadas consultas ao Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema de Compras do Governo Federal quanto aos itens classificados como mais sustentáveis, disponível no Portal www.comprasnet.gov.br; Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

4.2.5.2. Deve ser observado, quando das contratações de bens, serviços e obras, o atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados

4.2.6. Comprovação quanto aos critérios exigidos: Em geral, a comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.1. Para aquisição pretendida não será exigido o item citado.

4.4. Da exigência de amostra

4.4.1. Não será necessária a exigência de amostra.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação

4.6.1. Para a aquisição pretendida não há necessidade de garantia da contratação.

4.7. Reservas de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.7.1. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.7.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.7.1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.8. Margem de preferência

4.8.1. Não se aplica para a aquisição pretendida.

4.9. Comprovação e Garantia

4.9.1. O prazo de garantia contratual do equipamento, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **06 (seis) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.9.2. A garantia complementar do motor de popa justifica-se pela necessidade de resguardar a Administração quanto à ocorrência de defeitos de fabricação, falhas prematuras de componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, bem como eventuais vícios ocultos que somente possam ser identificados durante a utilização regular do equipamento.

4.9.3. Considerando que o motor constitui o principal sistema de propulsão da embarcação, sua confiabilidade é essencial para assegurar a continuidade das operações, a segurança dos usuários e a eficiência das atividades desenvolvidas. Dessa forma, a garantia contratual visa assegurar o adequado funcionamento do equipamento, abrangendo componentes do sistema de alimentação, ignição, arrefecimento, transmissão, partida, comando eletrônico e demais elementos que influenciam diretamente seu desempenho operacional, permitindo a correção ou substituição de peças e componentes que apresentem defeitos dentro do período estabelecido.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em pesquisa, foi realizado o levantamento de mercado afim de verificar quais são as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da aquisição, levando-se conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e inovação.

5.2. As técnicas utilizadas para a pesquisa do levantamento de mercado foram a Pesquisa de Preços (Compras.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Gestão de Atas (Compras.gov.br) e pesquisa via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nos Contratos Similares firmados com demais órgãos públicos e sites especializados, contudo só atenderam as descrições, especificações e quantitativos dos itens que se pretendem adquirir os resultados obtidos através da Cotação 03 - Comprasnet.gov 38/2026 (Atualizada) (0056012557) e Cotação 06 - Mídia Especializada (0056013959), visto que algumas pesquisas foram descartadas em decorrer dos valores estarem excessivamente abaixo dos preços praticados no mercado, bem como em alguns casos, a descrição estava em desacordo com o objeto da atual aquisição que se pretende adquirir.

5.3. A pesquisa de mercado revelou a existência de diversos modelos de motores de popa, com destaque para aqueles desenvolvidos para aplicações profissionais, de transporte e operação contínua em embarcações de serviço. Embora o mercado ofereça motores voltados ao uso recreativo (passeio, pesca e esportes aquáticos), o levantamento concentrou-se nos motores de popa de 90 HP, por apresentarem desempenho compatível com a necessidade operacional dos botes de alumínio destinados ao transporte das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena e pacientes, principalmente em casos que requer emergências.

5.4. A escolha dessa faixa de potência considera a capacidade de proporcionar navegação segura e eficiente em rios da região, garantindo maior agilidade no deslocamento das equipes e pacientes lotados nas comunidades de acessos de longa distância, melhor capacidade de carga e confiabilidade nas operações. Assim, a aquisição do motor de 90 HP contribuirá para a realização de atendimentos mais rápidos e eficazes às comunidades indígenas, além de oferecer melhores condições de segurança para pacientes e profissionais durante o transporte fluvial.

5.5. Opções de Soluções Disponíveis no Mercado:

Tipos de Soluções	Descrição	Atende as necessidades do DSEI MRP?
Aquisição de motor de	Consiste na aquisição de motor de popa novo, 4 tempos, potência nominal de 90 HP, destinado à motorização da embarcação institucional. A qual deverá ser realizada a compra através de processo licitatório, na	Torna-se viável a aquisição de um novo motor, considerando as vantagens a seguir: <ul style="list-style-type: none">• Maior confiabilidade operacional;• Menor consumo de combustível devido à tecnologia EFI (injeção eletrônica);

popa novo de 90 HP	modalidade dispensa eletrônica, na qual seja dada ampla divulgação a todas as empresas interessadas em participar do certame e que trabalhem com o fornecimento desse tipo de bens.	<ul style="list-style-type: none"> • Redução de custos de manutenção; • Maior disponibilidade da embarcação para atendimento das atividades institucionais; • Garantia do fabricante; • Maior vida útil do equipamento.
Recuperação do motor atualmente instalado	Consiste na realização de manutenção corretiva completa do motor existente, incluindo substituição de peças, retífica e demais serviços necessários para restabelecer suas condições de funcionamento.	<p>Apresenta Inviabilidade a manutenção do referido equipamento, tendo em vista as limitações a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vida útil reduzida após o reparo; • Possibilidade de novas falhas mecânicas; • Maior indisponibilidade da embarcação; • Custos de manutenção recorrentes. <p>Neste sentido, conforme análise apresentada nos tópicos acima, a manutenção contínua do motor traria desvantagens e mais gastos para a Administração, visto a possibilidade de novas falhas no equipamento, trazendo riscos na continuidade das operações de assistências à saúde indígena.</p>
Locação de embarcação ou motor	Consiste na contratação de terceiros para disponibilização de embarcação equipada com motor compatível ou locação exclusiva do motor.	<p>Apresenta inviabilidade a contratação de terceiros para a disponibilidade de um motor, tendo em vista as limitações a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dependência de fornecedor externo; • Custos contínuos durante toda a vigência contratual; • Menor autonomia administrativa; • Dificuldade de atendimento em regiões remotas da Amazônia. <p>Neste sentido, torna-se inviável a contratação da locação de motores rabeta para a prestação dos serviços de transporte de pessoas e cargas, considerando que os referidos equipamentos estarão sendo utilizados dentro das aldeias de abrangência do DSEI Médio Rio Purus, o que torna inviável uma fiscalização efetiva, na qual seja verificado se os mesmo estão sendo in loco manuseados de forma correta.</p>

5.6. Em estudo, foi possível observar que existe variada tipos de fabricação de motores de popa, assim para conhecimento e melhor detalhamento foi realizado a descrição de cada tipo na tabela abaixo:

Tabela 01

Tipo de Motores	Descrição
6,5 HP	É ideal para uso em locais com vegetações ou galhos, além de prover mais segurança e estabilidade na navegação. Para utilização em Embarcações de até 6 m de comprimento e 400kg de carga total (barco + tripulantes).
9,0 HP	É ideal para uso em locais com vegetações ou galhos, além de prover mais segurança e estabilidade na navegação. Para utilização em Embarcações de até 6 m de comprimento e 500kg de carga total (barco + tripulantes).
13 HP	É utilizada para popa de barcos, botes, lanchas e embarcações onde necessita um equipamento completo de rápida e fácil fixação. A hélice em alumínio com peso reduzido, proporciona maior velocidade e baixo consumo de combustível. Fácil instalação, não necessita adaptações.

15 HP	Com uma construção simples e robusta, o kit de rabeta horizontal com motor 15 HP garante tranquilidade para sua navegação. Como a hélice trabalha próxima da superfície da água, possibilita fácil acesso e ótimo desempenho em pântanos, alagados e rios com lâmina de água muito baixa.
25 HP	O motor é mais utilizado por pescadores e navegadores de pequenas e médias embarcações para realizar diversas atividades náuticas.
40 HP	Ideal para embarcações de 5 a 6 metros. O motor de popa 40HP-2T tem níveis diferentes de inclinação do motor, que permite navegação em águas rasas. Projetado para a gasolina brasileira, este motor é carburado, possui 2 cilindros, hélice em alumínio e capô com grafismo exclusivo para o Brasil
60 HP	É uma opção para quem busca potência e economia, com durabilidade e baixo nível de ruído e vibração, quando comparados aos motores 2 tempos, além de menos poluente.
90 HP	Contribui para a durabilidade das peças por ter uma excepcional característica anti-desgaste e uma excelente proteção contra ferrugem e corrosão, prolongando a vida útil do motor e proporcionando engates suaves e precisos.
115 HP	Este tipo de motor proporciona uma potência excepcional, permitindo que você atinja altas velocidades com facilidade. Seja para lazer, pesca ou esportes aquáticos, o Motor de Popa 115 HP é capaz de entregar a performance necessária para sua utilização.

5.7. A diversidade de fabricantes e modelos disponíveis no mercado de motores de popa de 90 HP, aliada à ampla oferta de equipamentos compatíveis com as necessidades operacionais do DSEI Médio Rio Purus, evidencia a existência de um ambiente mercadológico competitivo. As diferentes soluções tecnológicas disponíveis, incluindo sistemas de alimentação eletrônica, eficiência no consumo de combustível, confiabilidade mecânica e facilidade de manutenção, possibilitam a participação de diversos fornecedores no certame. Dessa forma, prevê-se ampla competitividade no processo licitatório, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5.8. É fundamental ressaltar que o modal fluvial constitui o principal meio de transporte na área de abrangência do DSEI Médio Rio Purus, em razão das características geográficas da região e da relação custo-benefício quando comparado a outros modais de transporte. Nesse contexto, os motores de popa desempenham papel essencial para garantir a operacionalidade, segurança e eficiência das embarcações utilizadas nas ações de assistência à saúde indígena. A aquisição de um motores de popa de 90 HP visa assegurar o adequado deslocamento das equipes multidisciplinares de saúde, o transporte de insumos e o atendimento às comunidades indígenas e ribeirinhas, muitas das quais possuem acesso exclusivamente por vias fluviais. Dessa forma, a contratação encontra-se plenamente alinhada às necessidades logísticas e operacionais do Distrito, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população atendida.

5.9. Solução de Execução:

I - Possibilidade de Atendimento por Meios Próprios do MS: Não é viável.

II - Contratação de Empresa Especializada: Não se aplica para esta aquisição.

Audiência Pública: Não se aplica para está aquisição.

5.10. Forma de Seleção do Fornecedor:

5.10.1. Adesão a Atas de Registros de Preços (ARP): Essa alternativa otimiza o processo, permitindo a aquisição de produtos ou serviços previamente registrados, economizando tempo e recursos. No entanto **NÃO** foram encontrados Atas de Registro de Preços em aberto para objeto de pretensão.

5.10.2. Contratação Direta:

5.10.2.1. Inexigibilidade de Licitação: Para a aquisição que pretende efetivar a forma de seleção **NÃO** se aplica, haja vista que, o mercado dispõe de um leque de empresas que trabalham com o fornecimento dos produtos que se pretende adquirir.

5.10.2.2. Dispensa de Licitação: O valor da aquisição que se pretende efetivar, **se enquadra** no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a saber: "II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras", alterada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de Dezembro de 2025, para o valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5.10.3. Licitação: A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21), define diversas modalidades de licitação, no presente caso **NÃO** será aplicado nenhuma das modalidades pertinentes.

5.11. Forma de Contratação:

5.11.1. Sistema de Registro de Preços (SRP): O SRP é indicado quando há previsão de contratações recorrentes do mesmo item. Essa modalidade permite a aquisição escalonada, conforme a demanda, contribuindo para a redução de estoques e custos o que é o caso da pretendida aquisição, deste modo **NÃO** sendo descartado.

5.11.2. Contrato de Fornecimento Contínuo: Adequado para demandas constantes e previsíveis, neste contexto **NÃO** há razão para aplicabilidade do mesmo na aquisição pretendida.

5.11.2.1. Mão de Obra Dedicada: Não se aplica para aquisição pretendida.

5.11.2.2. Sem Mão de Obra Dedicada: Não se aplica para aquisição pretendida.

5.11.3. Contrata de Serviço Continuado: A presente aquisição **NÃO** se enquadra como serviço continuado.

5.11.4. Contratação de Serviços Não Continuados: Essa modalidade permite a contratação por demanda específica, evitando compromissos de longo prazo, deste modo **NÃO** se aplica a aquisição em comento.

5.12. Adequação entre a Solução Escolhida e o Potencial em Atender a Necessidade.

5.12.1. Para a escolha da solução será levado em consideração alguns critérios para melhor compreensão e eficiência escolhida. Critérios técnicos: Para suprir as reais necessidades, são necessários alguns critérios técnicos de suma importância para que os objetivos da aquisição sejam alcançados, em especial na complementação do CATMAT do item.

5.12.2. O pode ser vantajosa para a Administração Pública, pois permite uma Pregão Eletrônico Tradicional maior transparência, competitividade, agilidade, eficiência e economia:

5.13. A dispensa de licitação pode ser vantajosa para a Administração Pública, pois permite uma maior agilidade, flexibilidade, eficiência e economia:

5.13.1. **Agilidade:** permite que a Administração Pública atenda às suas necessidades de forma mais rápida.

5.13.2. **Flexibilidade:** permite que a Administração Pública contrate bens ou serviços sem a necessidade de realizar um processo licitatório formal.

5.13.3. **Economia:** permite que o órgão comprador obtenha o melhor contrato e reduza seus gastos.

5.13.4. **Eficiência:** permite que recursos públicos sejam empregados de maneira mais eficiente.

5.13.5. Em relação as adequações operacionais, toda parte técnica e de logística de entrega deverá ser efetiva pelo fornecedor apto do certame, não tendo necessidade do DSEI MRP, se adequar neste sentido.

5.13.6. Com base na análise de mercado, conclui-se através do levantamento de mercado que a opção de escolha mais vantajosa para a Administração, a qual agrega eficiência, custo benefício e se adequa a realidade logística é a **(Dispensa de Licitação)**, cujo objeto será a **"Aquisição de 1 Motor de Popa 90 HP para atender as necessidades do Polo Base Tawamirim"**, sendo que este cenário é o mais viável economicamente e em eficiência.

5.14. Adequação entre a Modalidade de Contratação, Licitação, Critério de Julgamento e Modo de Disputa

5.14.1. Através das análises realizadas no presente estudo e a necessidade de adquirir esse equipamento (Motor 90 HP) para a melhor condução das Equipes de Saúde e pacientes do Polos Base Tawamirim e aldeias de abrangência, promovendo a segurança e melhor atendimento para os pacientes. Concluiu-se que, em relação à modalidade de contratação, visando garantir a consistência, transparência e agilidade, bem como eficácia ao objeto em comento, a Equipe de Planejamento optou pela escolha da modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, o critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM** com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em conformidade com a Lei 14.133 /2021.

5.15. Adequação ao Catálogo de Padronização

5.15.1. Em consideração a orientação a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual traz a previsão da institucionalização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual foi instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, foi consultado através Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP o Catálogo Eletrônico de Padronização disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

5.15.2. Considerando que foi realizada pesquisa por meio do endereço eletrônico (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogoeletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>) para verificação se os itens se enquadram no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras;

5.15.2.1. Mediante ao exposto, declara-se que o objeto **não se encontra** dentre os itens padronizados pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, bem como esta Administração não possui autonomia para incluir dos itens a serem licitados no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.

5.16. Adequação ao princípio de padronização:

5.16.1. Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que trata do princípio da padronização, esclarece-se que o objeto trata-se de serviço comum, conforme previsto no art. 6º, inciso XXI, da referida lei, uma vez que pode ser objetivamente definido em edital por meio de especificações usuais no mercado. Ademais, a natureza desse serviço demanda uniformidade técnica, garantindo estabilidade, qualidade e segurança na conectividade da rede institucional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a "**Aquisição de 1 Motor de Popa 90 HP para atender as necessidades do Polo Base Tawamirim**".

6.2. **Escolha da Solução:** A solução de contratação apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de fornecimento para DSEI/MRP.

6.3. **Escolha da Modalidade:** A escolha da baseou-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a saber: "II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras", alterada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de Dezembro de 2025, para o valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), haja visto que o valor total estimado da aquisição ficou orçado em **R\$ 63.053,71 (sessenta e três mil, cinquenta e três reais e setenta e um centavos)**.

6.4. **Seleção de Fornecedor:** O fornecedor será selecionado através da Contratação Direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item.

6.5. **Descrição da Necessidade:** Com base no levantamento de mercado e nas particularidades do DSEI Médio Rio Purus, a solução proposta para atender à demanda de transporte de saúde fluvial consiste na aquisição de 01 Motor de Popa 90 HP. Essa escolha representa a alternativa mais adequada e viável para garantir a efetividade da assistência à saúde indígena na região, dada a sua complexa realidade logística.

6.6. **Local de Entrega:** A entrega deverá ser realizada no Almoarifado do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus/AM, situado na Estrada do Aeroporto, Km 1,5 no município de Lábrea/AM - CEP: 69.830-000, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

6.7. O Motor de Popa 90 HP se destaca como a solução ideal pelos seguintes motivos:

6.7.1 **Adequação à Realidade Logística e Geográfica:** A região de abrangência do DSEI MRP é caracterizada por sua vasta malha hidrográfica, tornando o modal fluvial o principal e, em muitos casos, o único meio de acesso às comunidades indígenas e ações das Equipes de Saúde e pacientes no Polo Base Tawamirim e Aldeias de abrangência. O equipamento é especificamente projetado nas conduções fluviais, proporcionando transporte seguro e eficiente em rios e igarapés.

6.7.2. **Eficiência Operacional e Suporte ao Paciente:** A aquisição de um motor de popa de 90 HP proporcionará maior eficiência operacional às atividades desenvolvidas pelo Polo Base Tawamirim, contribuindo para a melhoria da logística de transporte fluvial em áreas de difícil acesso. O equipamento permitirá deslocamentos mais rápidos e seguros das equipes de saúde, reduzindo o tempo de viagem entre comunidades atendidas e possibilitando maior cobertura assistencial. Além disso, o motor contribuirá diretamente para o suporte aos pacientes, especialmente em situações que demandem atendimento imediato, remoções para unidades de referência, transporte de insumos, medicamentos, vacinas e equipamentos essenciais à prestação dos serviços de saúde. A maior confiabilidade e desempenho da embarcação reduzirão o risco de interrupções nas atividades devido a falhas mecânicas, garantindo a continuidade da assistência às populações atendidas. Dessa forma, a aquisição do motor de 90 HP representa um investimento estratégico para fortalecer a capacidade operacional do Polo Base Tawamirim, promovendo maior agilidade, segurança e eficiência no atendimento à saúde, com impactos positivos na qualidade dos serviços prestados e no acesso da população aos cuidados de saúde.

6.7.3. **Racionalidade Econômica e Sustentabilidade:** O bem permanente (Motor) proporcionará maior eficiência no transporte fluvial, reduzindo custos com manutenção corretiva, minimizando interrupções nas atividades e garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos, além de contribuir para operações mais seguras e sustentáveis no atendimento às comunidades assistidas pelo Polo Base Tawamirim.

6.7.4. **Garantia de Segurança e Conformidade:** A aquisição do motor de popa de 90 HP proporcionará maior segurança nas operações de transporte fluvial realizadas pelo Polo Base Tawamirim, uma vez que um equipamento novo e adequado às características da embarcação oferece maior confiabilidade mecânica, reduzindo os riscos de falhas durante a navegação. Essa condição é especialmente importante considerando os longos deslocamentos e as condições dos rios da região, onde eventuais interrupções podem comprometer o atendimento às comunidades e a remoção de pacientes. Além disso, o motor deverá atender às especificações técnicas, normas de fabricação e requisitos ambientais vigentes, garantindo conformidade com a legislação aplicável e assegurando que as atividades sejam

executadas de forma segura, eficiente e dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública. Dessa forma, a aquisição contribuirá para a proteção dos profissionais de saúde, dos pacientes transportados e do patrimônio público, promovendo maior continuidade e qualidade na prestação dos serviços.

6.8. Qualificação Técnica ou Econômica:

- 6.8.1. A exigência de qualificação técnica e econômico-financeira para a aquisição de motor de popa de 90 HP justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa contratada possua capacidade comprovada para fornecer equipamento adequado às especificações técnicas exigidas, bem como condições financeiras para cumprir integralmente as obrigações decorrentes da contratação.
- 6.8.2. Quanto à qualificação técnica, sua exigência visa garantir que a futura contratada possua experiência no fornecimento de motores náuticos ou equipamentos similares, reduzindo os riscos de entrega de produtos inadequados, sem garantia ou sem suporte técnico compatível com as necessidades da Administração. Considerando que o motor será instalado em embarcação utilizada nas atividades do Polo Base Tawamirim, o equipamento deverá apresentar confiabilidade, desempenho e segurança compatíveis com as condições de navegação da região, sendo fundamental que o fornecedor demonstre capacidade técnica para atender ao objeto contratado.
- 6.8.3. Em relação à qualificação econômico-financeira, a exigência busca verificar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas, evitando riscos de inadimplemento contratual, atrasos na entrega, interrupção do fornecimento ou dificuldades na prestação de garantia e assistência técnica durante a vigência contratual.
- 6.8.4. Dessa forma, as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira observam os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, constituindo medidas necessárias para assegurar a adequada execução contratual e a aquisição de equipamento apto a atender, com eficiência e segurança, as demandas de transporte fluvial do Polo Base Tawamirim.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. A estimativa da quantidade de **01 (um) motor de popa 90 HP** baseia-se em análise das necessidades operacionais do Polo Base Tawamirim, considerando sua área de abrangência e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados às comunidades indígenas assistidas. O equipamento será destinado a uma embarcação utilizada no transporte de equipes multidisciplinares de saúde, pacientes, medicamentos, insumos e demais materiais necessários à execução das ações de atenção à saúde indígena. O Polo Base Tawamirim atende atualmente 22 aldeias, com uma população cadastrada de aproximadamente 1.301 habitantes, demandando deslocamentos frequentes por via fluvial para assegurar o acesso aos serviços essenciais de saúde.
- 7.2. A logística da região apresenta desafios significativos em razão da extensa malha hidrográfica e da inexistência de acesso terrestre à maioria das comunidades atendidas. Os deslocamentos são realizados exclusivamente por rios e afluentes, sendo que o tempo estimado de viagem para determinadas localidades pode alcançar 03 (três) dias, mesmo utilizando embarcação equipada com motor de centro de 160 HP. Nesse contexto, a disponibilidade de uma embarcação equipada com **motor de popa de 90 HP** mostra-se fundamental para fortalecer a capacidade operacional do Polo Base, proporcionando maior eficiência no atendimento das demandas assistenciais, apoio às atividades de rotina e resposta às situações que exijam deslocamento imediato.
- 7.3. Nesse sentido, a aquisição de **01 (um) motor de popa 90 HP** visa garantir a manutenção da capacidade de mobilidade fluvial do Polo Base Tawamirim, contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde prestados às comunidades indígenas e reduzindo os riscos de interrupção das atividades em decorrência da indisponibilidade de equipamentos. A quantidade estimada demonstra-se compatível com a necessidade operacional identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
- 7.4. Para evidenciar a abrangência e a complexidade logística envolvida no atendimento das comunidades assistidas pelo Polo Base Tawamirim, justifica-se a quantidade proposta, a tabela a seguir detalha as comunidades e as distâncias envolvidas, esses trajetos encontram-se inserido dentro do processo para melhor análise relativo os trajetos dos Polos/Aldeias, conforme o Anexo - levantamento de frotas dos equipamentos (0056105584):

POLO BASE /ALDEIA	MUNICÍPIO	QUANT. ALDEIAS	POPULAÇÃO CADASTRADA	ACESSO	TEMPO ESTIMADO DE DESLOCAMENTO
ABAQUADI	Canutama /AM	17	1032	Fluvial	03 dias (motor de centro 160 HP)
PAJÉ SAWÊ	Canutama /AM	06	305	Fluvial	01 dia (motor de centro 160 HP)
SURUWAHÁ	Tapauá /AM	01	166	Fluvial	04 dias (motor de centro 160 HP)
MARRECÃO	Tapauá /AM	06	595	Fluvial	06 dias (motor de centro 160 HP)
SÃO PEDRO	Lábrea /AM	06	242	Fluvial	02 dias (motor de centro 160 HP)
SÃO FRANCISCO	Lábrea /AM	06	446	Fluvial	02 dias (motor de centro 160 HP)

CASA NOVA	Lábrea /AM	07	382	Fluvial	01 dia (motor de centro 160 HP)
TUMIÃ (KANACURÍ)	Lábrea /AM	09	464	Fluvial	03 dias (motor de centro 160 HP)
CRISPIM	Lábrea /AM	13	1223	Fluvial	02 dias (motor de centro 160 HP)
IMINÃA	Lábrea /AM	18	1013	Fluvial	02 dias (motor de centro 160 HP)
TAWAMIRIM	Tapauá /AM	22	1301	Fluvial	03 dias (motor de centro 160 HP)

7.4. Considerando as longas distâncias e os tempos de deslocamento prolongados para as diversas comunidades, a aquisição de um Motor 90HP é justificada para permitir a operação simultânea em diferentes eixos ou a substituição em caso de manutenção de motores danificados que precisem de assistência técnica. Essa duplicidade garante a continuidade e a abrangência do atendimento, minimizando os impactos de um único equipamento em reparo e otimizando a resposta a múltiplas demandas emergenciais ou agendadas em vastas áreas geográficas.

7.5. A dotação do DSEI-MRP com esses equipamentos é considerada essencial para superar as severas dificuldades de acesso e logística que historicamente afetam o usufruir dos serviços públicos pelas populações indígenas, promovendo uma melhor acessibilidade de transporte e, conseqüentemente, assistências nos casos em que busca o fortalecimento das capacidades operacionais, a fim de que sejam supridas as demandas de atendimentos aos pacientes das comunidades assistidas.

7.6. Assim, a quantidade estimada de aquisição encontra-se na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	<p>Motor de Popa 90 HP: Cilindros: 4, Cilindradas mínima (cm3): 1.596 e máxima 2.100 cm3, Relação de Transmissão: 2.31:1/2.33:1, Potência no Hélice (HP): 90, Rotação Máxima (RPM): 5.000 /6.000, Sistema de Alimentação: EFI, Sistema de Exaustão: Através do Hélice, Sistema de Lubrificação: Injeção de óleo, Sistema de Ignição: TCI Microcomputador, Sistema de Inclinação: PTT de larga faixa, Comprimento da Rabeta: 20", Capacidade do Alternador (A): 35, Peso (KG): 162/163 kg, Óleo Obrigatório: SAE 10W30, 10W-40 API: SE, SF, SG, Hélice: Hélice de aço inox acoplado ao motor, Caixa de comando a distância, 02 cabos de comando, 02 relógios digital multifunções (tacômetro, horímetro, indicador de nível de óleo, Indicador de superaquecimento, indicador de power trim, indicador de velocidade, indicador de distância percorrida, indicador de horas, indicador de nível de combustível e indicador da voltagem da bateria).</p> <p>Proteção ambiental: As emissões de gases e poluentes do equipamento deverão estar enquadradas nos padrões mínimos exigidos pela atual legislação de proteção ambiental.</p> <p>Garantia mínima de um ano a contar da data de entrega contra defeitos de fabricação.</p> <p>Observação: Os equipamentos devem ser de qualidade similar ou de melhor qualidade as marcas Mercury, Suzuki e/ou Yamaha (Acórdão TCU 808/2019-Plenário).</p>	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 63.053,71

8.1. A pesquisa de preços realizada para a aquisição de 1 Motor de papa 90 HP destinados ao atendimento do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus foi conduzida em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando diferentes fontes de consulta e adotando critérios técnicos para análise e validação dos valores obtidos.

8.2. Inicialmente, foram realizadas consultas aos sistemas oficiais do Governo Federal, como o ComprasGov, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Gestão de Atas e contratos similares. Após a análise dos resultados obtidos, verificou-se que os objetos encontrados apresentavam características e valores compatíveis com a necessidade da contratação. Dessa forma, todos os valores coletados nessas bases foram considerados na composição da pesquisa de preços, observando-se os parâmetros estabelecidos para estimativa de valor, de modo a garantir maior abrangência, confiabilidade e aderência aos preços praticados no mercado para objetos de características semelhantes.

8.3. Também foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos especializados e mídias especializadas, nas quais foram identificados produtos que atendiam integralmente às especificações técnicas do motor que se pretende adquirir, apresentando potência compatível, características construtivas semelhantes, bem como os itens acessórios exigidos. Os valores obtidos mostraram-se compatíveis com os praticados no mercado, refletindo adequadamente as condições de fornecimento do objeto. Dessa forma, todos os preços considerados válidos foram utilizados na composição da cesta de preços, contribuindo para a obtenção de uma estimativa de valor mais precisa, confiável e alinhada à realidade do mercado.

8.4. Para a análise dos preços coletados, foi adotado tratamento estatístico dos dados, com cálculo de média, mediana, desvio padrão, limite inferior e aplicação do método da média saneada. Esse procedimento teve como objetivo reduzir distorções e obter um preço de referência mais compatível com a realidade de mercado e com as especificidades logísticas da região atendida pelo DSEI Médio Rio Purus.

8.5. Dessa forma, conclui-se que a estimativa do valor da contratação foi baseada principalmente em pesquisa no ComprasGov, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Contratos Similares (SEI) e mídias especializadas, devidamente justificada pela necessidade de considerar as particularidades técnicas do Motor, a logística de entrega na região amazônica, os custos de transporte, garantia e demais encargos envolvidos.

8.6. Assim, a metodologia adotada buscou garantir que o preço estimado refletisse de forma mais fiel a realidade de mercado, sendo excluído os valores excessivamente elevados ou abaixo dos valores praticados no mercado, evitando tanto o risco de sobrepreço quanto o risco de inexecução contratual, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência na Administração Pública.

8.7. Os valores referenciais de cada do Item a ser licitado, foram obtidos através de cotações com base nas Pesquisas de Contratações Públicas do Governo e mídia especializadas, acostadas no Relatório de Crítico de Preços (SEI nº 0056014515), em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

8.8. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 63.053,71 (sessenta e três mil, cinquenta e três reais e setenta e um centavos)**.

Valor Estimado da Contratação						
Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade (Q)	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VT)
1	392683	<p>Motor de Popa 90 HP: Cilindros: 4, Cilindradas mínima (cm3): 1.596 e máxima 2.100 cm3, Relação de Transmissão: 2.31:1/2.33:1, Potência no Hélice (HP): 90, Rotação Máxima (RPM): 5.000 /6.000, Sistema de Alimentação: EFI, Sistema de Exaustão: Através do Hélice, Sistema de Lubrificação: Injeção de óleo, Sistema de Ignição: TCI Microcomputador, Sistema de Inclinação: PTT de larga faixa, Comprimento da Rabeta: 20", Capacidade do Alternador (A): 35, Peso (KG): 162/163 kg, Óleo Obrigatório: SAE 10W30, 10W-40 API: SE, SF, SG, Hélice: Hélice de aço inox acoplado ao motor, Caixa de comando a distância, 02 cabos de comando, 02 relógios digital multifunções (tacômetro, horímetro, indicador de nível de óleo, Indicador de superaquecimento, indicador de power trim, indicador de velocidade, indicador de distância percorrida, indicador de horas, indicador de nível de combustível e indicador da voltagem da bateria).</p> <p>Proteção ambiental: As emissões de gases e poluentes do equipamento deverão estar enquadradas nos padrões mínimos exigidos pela atual legislação de proteção ambiental.</p> <p>Garantia mínima de um ano a contar da data de entrega contra defeitos de fabricação.</p>	UNIDADE	1	R\$ 63.053,71	R\$ 63.053,71

		Observação: Os equipamentos devem ser de qualidade similar ou de melhor qualidade as marcas Mercury, Suzuky e/ou Yamaha (Acórdão TCU 808/2019-Plenário).				
Valor Total Estimado (VTE)						R\$ 63.053,71

8.9. Metodologia do Valor Estimado da Contratação.

- Quantitativo Estimado para Contratação (Q): Este é o número de unidades do objeto a ser contratado.
- Valor Unitário (VU): O valor unitário.
- Valor Total (VT) = Produto entre o Quantitativo Estimado para Contratação e Valor Unitário, de acordo com a seguinte fórmula matemática:

$$VT=Q \times VU$$

8.9.1. Dessa forma, o Valor Total (VT) é obtido multiplicando-se o número de unidades a serem contratadas (Q) pelo Valor Unitário (VU) determinado a partir da metodologia aplicada. Isso resulta em uma estimativa precisa do valor total da contratação, garantindo que os recursos públicos sejam alocados de forma eficiente e econômica.

8.9.2. O Valor Total Estimado = Soma dos valores totais de cada item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O pretendido certame se realizará através da modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por ITEM, visando possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, mais vantagem para a Administração Pública.

9.1.1. No entanto os bens serão adquiridos em parcela única, visto que a Instrução Normativa MPDG Nº 5 /2017, permite o não parcelamento do objeto que pode ocorrer desde que seja considerado o mercado fornecedor, e que esteja assegurada:

- a) ser técnica e economicamente viável;
- b) que não haverá perda de escala; e
- c) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9.1.2. A Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205 /2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015 - TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081 /2016-TCU-Plenário orienta os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) que somente será admitida as seguintes hipóteses:

- a) aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

b) aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

9.2. Ademais, o parcelamento não proporcionaria ampliação da competitividade nem vantagem econômica para a Administração, pois a aquisição de componentes separados poderia acarretar incompatibilidades técnicas, dificuldades de instalação, perda de garantia, aumento dos custos operacionais e risco ao adequado funcionamento do equipamento destinado às atividades do Polo Base.

9.3. Conforme disposto no art. 40, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se, ainda, o não parcelamento da presente contratação, que tem por objeto a aquisição de um motor de popa de 90 HP, destinado à embarcação utilizada no atendimento das demandas institucionais, em razão da situação anteriormente exposta.

9.4. O objeto caracteriza-se como componente único e integrado ao sistema de propulsão da embarcação, cuja aquisição de forma parcelada poderia comprometer a compatibilidade técnica, o desempenho operacional e a garantia do equipamento, além de gerar riscos à adequada execução da finalidade pretendida pela Administração.

9.5. Dessa forma, considerando que o motor constitui equipamento indivisível para o atendimento da necessidade administrativa identificada, conclui-se que o parcelamento não se mostra tecnicamente viável, conforme previsto no art. 40, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o parcelamento não será adotado quando houver prejuízo ao conjunto da solução ou quando o objeto configurar sistema único e integrado.

9.6. Assim, a aquisição em item único revela-se a medida mais adequada para assegurar a funcionalidade, a eficiência e a segurança da embarcação utilizada nas atividades do Polo Base Tawamirim.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Em estudo foi identificado que a aquisição pretendida possuem correlação com o Contrato nº 42/2020 (SEI nº 0031534569), que tem por objeto o fornecimento de combustíveis, assim também foi analisado o impacto de combustível sobre nova contratação. Considerando que atualmente, têm-se vigente o Contrato nº 42/2020 (SEI nº 0031534569) e seus aditivos, na qual tem por objeto o fornecimento de combustíveis para os serviços na Secretaria de Saúde Indígena e/ou nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, sendo que para o DSEI Médio Rio Purus é disponibilizado a cota mensal de combustível no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), conforme informado pelo Departamento de Gestão da Saúde Indígena - DGESI/SESAI através do Despacho (SEI nº 0045386258).

10.2. Após a aquisição ser firmada, deverá ser solicitado um aumento da cota de combustível no Contrato nº 42/2020, para que se dar prosseguimento nas ações de assistência à saúde indígena do DSEI MRP, em virtude da necessidade e importância da aquisição para os serviços de assistência.

10.2.1. Neste sentido cabe ressaltar, que a cota atual supre a necessidade, levando em consideração a sazonalidade logística do DSEI que depende da situação dos períodos das estações para ser executado e faturado a real usabilidade, que pode de ter aumento ou declínio, assim o impacto de combustível será de baixa proporção, a qual deverá ser suprido pelos reajustes dos termos aditivos do contrato supracitado.

10.3. Em relação as manutenções, ressalta-se que será exigida garantia estendida pelo período de 06 (seis) meses além da garantia do fabricante, conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Após o fim do período de garantia do objeto, as manutenções necessárias serão realizadas pelo DSEI MRP através de 02 (dois) processos:

10.3.1. Processo NUP nº 25038.000112/2022-88, referente a prestação dos serviços de manutenção corretiva em motores de popa, rabeta e centro ao qual encontra-se vigente através do Segundo Termo Aditivo (SEI nº 0044483006);

10.3.2. Processo NUP nº 25038.000454/2024-60, referente ao processo de prestação de serviços de manutenção corretiva em botes de alumínio e motores de popa/rabeta, que encontra-se em fase de solicitação do Primeiro Termo Aditivo.

10.4. Impacto Orçamentário e financeiro:

10.4.1. Mediante a análise do impacto orçamentário e financeiro no contrato de condutores fluviais, constata-se que não haverá alteração nos custos atualmente pactuados, tendo em vista disponibilidade do saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 16190006 (SEI nº 0055961342), conforme especificado no Despacho (SEI nº 0055638647), oriundo da Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira - CGPO/SESAI, destinada ao Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus - DSEI MRP.

10.4.2. Quanto aos serviços de manutenção, foi firmado contrato entre este órgão e a empresa Comercial Almeida LTDA, sob o **Contrato nº 13/2025 (SEI nº 0047742059)**, a qual foi prorrogada através do **Primeiro Termo Aditivo**, com vigência inicial de 27/05/2026 à 26/05/2027, no valor total atualizado do Contrato de R\$ 656.979,12 (seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e doze centavos), observando às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, a fim de garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos deste DSEI/MRP.

10.4.3. No que se refere à cota de combustível mensal, foi acostada aos autos as Planilhas relativo à cota de gastos mensais de combustível - 2025/2026 (SEI nº 0054421449; 0054421451), em 16 de março de 2026 consta um aumento mensal na cota de combustível de aproximadamente 7,47% necessária para o atendimento das ações de saúde nas comunidades indígenas sob sua abrangência. Nesse sentido, observa-se que a aquisição dos referidos equipamentos não acarretará impacto orçamentário significativo para este distrito, considerando que os custos previsto encontram-se devidamente controlados no planejamento financeiro.

10.4.4. Com o objetivo de avaliar a compatibilidade da pretensa contratação com o histórico de consumo e a estimativa orçamentária da Administração, foi realizado estudo comparativo das despesas relativas aos exercícios de 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, em confronto com os quantitativos e valores previstos para a contratação pelo período de 12 (doze) meses, constante do Termo de Referência nº 41/2026 (SEI nº 0056020175), conforme demonstrado nas tabelas-resumo a seguir:

Tabela 1 - Impacto Estimado

Descrição	Exercício 2023/2024 (25038.000066/2024-89) - Motores e botes de alumínio - PDSI 2024-2027	Exercício 2024/2025 (25038.000060/2025-92) - Motores e botes de alumínio - PDSI 2024-2027	Exercício 2025/2026 (25038.000566/2025-00) - Motores de Popa/Rabeta - Demandas da Estiagem

Despesas similares	R\$ 2.063.788	R\$ 1.730.334,95	R\$ 51.272,00
Termo de Referência 41/2026 (SEI nº 0056020175)	R\$ 63.053,71	R\$ 63.053,71	R\$ 63.053,71
Impacto R\$	R\$ 2.000.734,29	R\$ 1.667.281,24	R\$ 11.781,71
Impacto%	96,94%	96,36%	22,98%

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A referida aquisição foi inserida no Plano Anual de Contratações, do DSEI Médio Rio Purus, para o exercício de 2026, conforme Documento de Formalização da Demanda nº 88/2026 - Atualizada (0056020109) acompanhado da Nota Técnica 312/20026 (0056020159) solicitando alteração de valores e aprovação no Plano Anual de Contratações - PCA 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição de 01 (um) Motor de Popa 90 HP é de fundamental importância para o Polo Base Tawamirim e aldeias de sua abrangência, pois representa um investimento estratégico para fortalecer a logística de transporte fluvial utilizada nas ações de saúde indígena. A contratação proporcionará melhorias significativas na mobilidade das equipes, no acesso às comunidades e na qualidade da assistência prestada às populações indígenas atendidas.

12.2. Os principais benefícios incluem:

12.2.1. Otimização da Logística e Agilidade no Atendimento: O motor de popa 90 HP proporcionará maior potência, confiabilidade e desempenho às embarcações utilizadas pelo Polo Base Tawamirim, permitindo deslocamentos mais rápidos e seguros entre as aldeias e os pontos de apoio. Isso contribuirá para a redução do tempo de viagem das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), garantindo maior frequência das ações de saúde e melhor distribuição de insumos, medicamentos e equipamentos necessários ao atendimento das comunidades.

12.2.2. Resposta Mais Eficiente em Situações de Urgência e Emergência: A disponibilidade de um motor com potência adequada possibilitará maior rapidez no transporte de pacientes indígenas em situações de urgência e emergência para unidades de saúde de referência, contribuindo para a redução do tempo-resposta e aumentando as chances de atendimento oportuno, especialmente em localidades de difícil acesso e com grandes distâncias fluviais.

12.2.3. Melhoria da Qualidade da Assistência e Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde: O fortalecimento da capacidade de deslocamento das embarcações permitirá maior cobertura das ações de atenção primária, vigilância em saúde, campanhas de imunização, acompanhamento de gestantes, crianças e pacientes com doenças crônicas, promovendo assistência mais contínua, resolutiva e acessível às comunidades indígenas atendidas pelo Polo Base Tawamirim.

12.2.4. Aumento da Segurança Operacional e Continuidade dos Serviços: A aquisição de um motor de popa novo e adequado às características da região contribuirá para a segurança da navegação, reduzindo riscos de falhas mecânicas durante os deslocamentos e assegurando maior confiabilidade nas operações fluviais. Além disso, garantirá a continuidade dos serviços de saúde prestados às aldeias, minimizando interrupções decorrentes de problemas técnicos e fortalecendo a capacidade operacional do DSEI Médio Rio Purus.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a aquisição do motor de popa 90 HP destinado ao atendimento do Polo Base Tawamirim e aldeias de sua abrangência, a Administração deverá adotar as medidas administrativas e operacionais necessárias para garantir a adequada execução da contratação.

13.2. Realizar o planejamento da contratação, incluindo a elaboração dos documentos técnicos necessários, definição das especificações do equipamento e verificação da disponibilidade orçamentária para atender à despesa.

13.3. Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, desde a fase de aquisição até o recebimento definitivo do equipamento, verificando o atendimento integral das especificações técnicas estabelecidas.

13.4. Providenciar local adequado para armazenamento e guarda do motor, garantindo condições apropriadas para sua conservação e segurança até sua instalação e utilização.

13.5. Realizar a instalação do motor na embarcação destinada às atividades do Polo Base Tawamirim, observando as recomendações do fabricante e as normas de segurança aplicáveis à navegação fluvial.

13.6. Orientar os operadores e condutores de embarcação quanto à correta utilização, operação e manutenção preventiva do equipamento, visando aumentar sua vida útil e reduzir riscos de falhas durante os deslocamentos.

13.7. Estabelecer rotina de manutenção preventiva e acompanhamento do desempenho do motor, assegurando sua disponibilidade operacional para atender às demandas de transporte de equipes de saúde, pacientes, insumos e demais atividades assistenciais desenvolvidas nas aldeias de abrangência do Polo Base Tawamirim.

13.8. Após o recebimento e disponibilização do equipamento para uso, a Administração deverá monitorar os resultados obtidos, avaliando os ganhos operacionais relacionados à redução do tempo de deslocamento, ampliação do acesso às comunidades e melhoria da assistência prestada à população indígena.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) deste órgão, em conformidade com o art. 7º da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, observando os princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável no âmbito da Administração Pública.

14.2. A aquisição do motor de popa 90 HP para utilização nas embarcações que atendem o Polo Base Tawamirim e as aldeias de sua abrangência poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao consumo de combustível, emissão de gases provenientes da combustão e geração de resíduos decorrentes das atividades de manutenção do equipamento.

14.3. Durante a operação do motor, poderão ocorrer emissões atmosféricas e ruídos inerentes ao funcionamento de motores de combustão interna. Contudo, tais impactos são considerados compatíveis com a atividade de transporte fluvial regularmente desenvolvida na região e poderão ser minimizados mediante a utilização adequada do equipamento e a realização periódica de manutenção preventiva.

14.4. As atividades de manutenção poderão gerar resíduos como óleo lubrificante usado, filtros e demais componentes substituídos. Esses materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos.

14.5. A Administração deverá adotar medidas preventivas para evitar vazamentos de combustível e lubrificantes durante o abastecimento, transporte, armazenamento e operação do motor, minimizando riscos de contaminação dos recursos hídricos e do solo.

14.6. Recomenda-se que o equipamento adquirido possua tecnologia que atenda às normas ambientais aplicáveis, privilegiando modelos com maior eficiência energética, menor consumo de combustível e menores índices de emissão de poluentes, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

14.7. Considerando a finalidade da aquisição, destinada ao fortalecimento das ações de saúde indígena e ao acesso das equipes e usuários aos serviços de saúde, os benefícios sociais e assistenciais decorrentes da utilização do motor superam os potenciais impactos ambientais identificados, os quais poderão ser mitigados por meio das boas práticas de operação, manutenção e gestão ambiental.

14.8. Diante do exposto, as informações encontram-se alinhadas ao item 4.2 deste Estudo Técnico Preliminar, observando as práticas de sustentabilidade previstas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. Ao término da vida útil do equipamento e de seus componentes, a Administração Pública deverá promover o gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e demais legislações aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação para aquisição de 01 (um) motor de popa 90 HP mostra-se técnica e administrativamente viável, uma vez que atende à necessidade de fortalecimento da estrutura logística utilizada pelo Polo Base Tawamirim e pelas aldeias de sua abrangência, contribuindo diretamente para a continuidade e ampliação das ações de atenção à saúde indígena.

15.2. A solução proposta é compatível com as atividades desenvolvidas pelo DSEI Médio Rio Purus, considerando que o transporte fluvial constitui o principal meio de acesso às comunidades indígenas da região. A disponibilidade de um motor com potência adequada proporcionará maior segurança, eficiência e confiabilidade nos deslocamentos realizados pelas equipes de saúde, bem como no transporte de pacientes, insumos, medicamentos e materiais necessários à execução das ações assistenciais.

15.3. Do ponto de vista operacional, a aquisição permitirá a redução de interrupções nos serviços decorrentes de limitações ou indisponibilidade de equipamentos, assegurando melhores condições para o atendimento das demandas do território e contribuindo para a melhoria dos indicadores de acesso à saúde das populações indígenas assistidas.

15.4. Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta relação custo-benefício favorável, considerando os ganhos operacionais decorrentes da redução do tempo de deslocamento, do aumento da capacidade de atendimento das equipes e da maior disponibilidade dos serviços prestados às comunidades indígenas.

15.5. A solução encontra-se alinhada ao planejamento institucional, às necessidades identificadas pela área demandante e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, não havendo impedimentos técnicos, orçamentários ou administrativos que inviabilizem sua execução.

15.6. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição do motor de popa 90 HP é adequada, necessária e viável, constituindo a solução mais apropriada para atender às demandas de transporte fluvial do Polo Base Tawamirim e aldeias de sua abrangência, garantindo melhores condições para a prestação dos serviços de saúde indígena no âmbito do DSEI Médio Rio Purus.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO RICARDO DA COSTA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 10:03:59.

JOAO BATISTA SILVA DE SA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 10:05:24.